



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI Nº 2.867, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.**

#### ***AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE FILTROS FOTOCROMÁTICOS PARA PORTADOR DE DISLEXIA VISUAL.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir filtros fotocromáticos, de acordo com as especificações constantes na avaliação realizada pelo Hospital de Olhos de Minas Gerais no portador de Dislexia Visual Gabriel Alves Pereira.

Art. 2º - Após a aquisição dos filtros fotocromáticos, o Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Administração, entregará o objeto para a mãe do adolescente, Sra. Maria da Conceição Alves Pereira, através de Termo de Recebimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.858 de 22/12/2008, a saber:  
02.08.03.08.244.0008.2115.3.3.90.32.00.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei: Ofício nº 368/2008/1ª PJLS, Avaliação Psicopedagógica, Avaliação Psicológica e relatório expedido pelo Hospital de Olhos de Minas Gerais, referentes ao adolescente Gabriel Alves Pereira, bem como cópia dos documentos pessoais da Sra. Maria da Conceição Alves Pereira.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 20 DE JANEIRO DE 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**